



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0658/2018

Laranjal Paulista, 05 de julho de 2018.

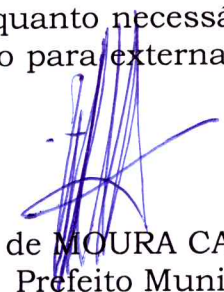
Assunto: **Solicitação de informação - PLC 07/2018**

Senhor Presidente,

Em consonância aos termos contidos no ofício nº 259/2018/DTL, datado de 25 de junho de 2018, o qual solicita informação ao Processo nº 248 – Projeto de Lei Complementar nº 07/2018, no que se refere ao art. 2º, da referida proposição, inquirir-se qual impacto financeiro que a Prefeitura terá até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia do ofício nº 167/2018, datado de 05 de julho de 2018, com informações prestadas pela Procuradoria do Município de Laranjal Paulista, para conhecimento.

Assim, esperando ter esclarecido o quanto necessário, nos colocamos à vossa inteira disposição, aproveitando o ensejo para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista

PROTOCOLO GERAL 419
Data: 05/07/2018 Horário: 16:03
Administrativo - 

A Sua Excelência o Senhor
Ver. FÁBIO LAURENTI GADELHA de ALMEIDA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas
LARANJAL PAULISTA/SP



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

CÓPIA

Ofício nº 167/2018

Laranjal Paulista, 05 de julho de 2018.

**REFERENTE - Ofício Câmara Municipal de Laranjal Paulista nº
259/2018/DTL - PLC nº 07/2018;**

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício supracitado, informa que a regularização fundiária proposta no PLC nº 07/2018 estabelece em seu art. 2º, parágrafo único a competência do Município para classificação das áreas (modalidades) de Reurb, ou seja: de Interesse Social (Reurb-S) ou de Interesse Específico (Reurb-E), desse modo, tem-se a informar:

Na modalidade Reurb-E, o financiamento se dá unicamente pelos próprios beneficiários ou pelo loteador do núcleo consolidado interessado na regularização. Nesse caso, o Município recebe o projeto de regulação, expede as licenças necessários à implantação das obras de infraestrutura, acompanha através do poder de polícia administrativa e ao final, sendo verificada a finalização das obras de regularização do loteamento, expede-se a competente Certidão de Regularização Fundiária. Informa que a quase totalidade dos núcleos hoje existentes se enquadram nesta modalidade.

Por sua vez, na modalidade Reurb-S, o Município então assume a responsabilidade pela elaboração e custeio do projeto de regularização fundiária, bem como, pela implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 7º, I, PLC nº 07/2018). Nesse caso minoritário em nosso Município, o custeio será pelo Poder Público, no entanto, para cada núcleo eventualmente classificado como

A



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

de Reurb-S, serão necessários estudos individualizados sobre qual a necessidade de obras de infraestrutura para cada situação, sendo: sistema de abastecimento da água potável, sistema de coleta e tratamento de esgoto (fossa séptica), rede de distribuição de energia domiciliar, sistema de drenagem, e outros equipamentos, quando necessários e apontados no Projeto Técnico de Regularização. Desse modo, havendo a classificação de determinado núcleo para Reurb-S, quando da elaboração do projeto técnico se verificará efetivamente quais obras de infraestrutura são necessárias customizadas, *iuxta casus*, sempre em atendimento dos princípios da economicidade dos recursos públicos e em atendimento do interesse público a ser considerado. Vale esclarecer, que o interesse público somente poderá ser evidenciado para nos casos de núcleos formados (consolidados) até dezembro de 2016, não se classificando como tal, os núcleos em formação, para estes o Município deve exercer o seu poder fiscalizatório a fim de coibir a continuação do parcelamento e edificações irregulares.

Sem mais, atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

FÁBIO LAURENTI GADELHA de ALMEIDA

Vereador Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas